



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Necessidade da Administração: A aquisição de kits escolares visa garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino tenham acesso aos materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades educacionais, promovendo a igualdade de oportunidades e o fortalecimento do processo de ensino.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de kits escolares é essencial para atender às demandas educacionais dos alunos da rede municipal de ensino, garantindo que todos tenham acesso aos materiais básicos necessários para acompanhar as atividades pedagógicas. Muitos estudantes vêm de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que dificulta a compra de itens como cadernos, lápis, canetas e outros materiais indispensáveis ao aprendizado.

A ausência desses recursos compromete o desempenho escolar e aumenta a desigualdade educacional. Assim, fornecer os kits escolares é uma medida que assegura condições adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, incentivando a participação dos alunos, melhorando o rendimento e promovendo a inclusão no ambiente escolar.

Serão adquiridos 2.326 kits no total, com as seguintes especificações, de acordo com cada etapa escolar, sendo:

QUANTIDADE: 470 KITS

PRODUTO: KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

ÍTEM	QUANTIDADE POR KIT
Apontador com depósito	01
Borracha escolar	01
Caderno de desenho	01
Canetinha jumbo	01
Cola branca	02
Cola colorida	01
Giz de cera jumbo	01

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Lápis de cor	01
Lápis grafite com borracha acoplada	02
Massa para modelar	02
Pincel tipo brocha	01
Tesoura sem ponta	01
Tinta guache	01
Valor unitário do kit	R\$ 148,00
Valor total do kit	R\$ 69.560,00

QUANTIDADE: 423 KITS**PRODUTO: KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1º e 2º ANOS**

ÍTEM	QUANTIDADE POR KIT
Apontador com depósito	01
Borracha escolar	01
Caderno universitário	02
Caderno de desenho	01
Canetinha jumbo	01
Cola branca	01
Lápis de cor	01
Lápis grafite com borracha acoplada	03
Massa para modelar	01
Tesoura sem ponta	01
Valor unitário do kit	R\$ 132,00
Valor total do kit	R\$ 55.836,00

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

QUANTIDADE: 662 KITS**PRODUTO: KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 3º, 4º E 5º ANOS**

ÍTEM	QUANTIDADE POR KIT
Apontador com depósito	01
Borracha escolar	01
Cola branca	01
Canetinha Jumbo	01
Caderno universitário	04
Lápis de cor	01
Lápis grafite com borracha acoplada	03
Tesoura	01
Valor unitário do kit	R\$ 154,00
Valor total do kit	R\$ 101.948,00

QUANTIDADE: 771 KITS**PRODUTO: KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 6º, 7º, 8º E 9º ANOS**

ÍTEM	QUANTIDADE POR KIT
Apontador com depósito	01
Borracha escolar	01
Caderno universitário	04
Caneta azul	01
Caneta vermelha	01
Caneta preta	01
Cola branca	01
Lápis de cor	01
Lápis com borracha acoplada	02
Valor unitário do kit	R\$ 125,00
Valor total do kit	R\$ 96.375,00

Endereço: Av. Dr. José Montauray, 181 – Centro | Veranópolis – RS | 95330-000

Fone: (54) 3441 7737/7828/5473



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os kits escolares têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A empresa contratada deverá fornecer kits escolares completos, contendo todos os itens conforme especificado no termo de referência, além de entregar cada kit em uma embalagem plástica, conforme modelo em anexo, além de ficar responsável pela arte da capa do caderno, a qual será fornecida pela Secretaria e irá anexa ao processo.

3.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação completa da empresa, incluindo CNPJ, comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentos exigidos pelo edital de licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a compra pretendida têm como parâmetro a última compra efetuada pela administração pública, ajustada conforme a previsão do número de matrículas para o ano vigente, além de ajustes qualitativos e quantitativos em cada kit.

Quantidade de kits	Período
1.670	2023
2.522	2024
2.355	2025
2.326	2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de preços para a solução proposta foi realizada em sites especializados em materiais escolares, levantando três orçamentos de fornecedores diferentes para obter um valor próximo ao praticado no mercado. A escolha por sites especializados se deu porque os portais de compras públicas licitam kits fechados, o que inviabiliza a cotação nesse formato, já que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

os kits variam em quantidade e tipos de itens. Dessa forma, optou-se por orçar item a item do kit, incluindo a embalagem, chegando-se assim a um valor de referência mais preciso para a licitação.

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Kit escolar para educação infantil	470	R\$ 148,00	R\$ 69.560,00
Kit escolar para o ensino fundamental 1º e 2º anos	423	R\$ 132,00	R\$ 55.836,00
Kit escolar ensino fundamental 3º, 4º e 5º anos	662	R\$ 154,00	R\$ 101.948,00
Kit escolar ensino fundamental 6º, 7º, 8º e 9º anos	771	R\$ 125,00	R\$ 96.375,00
VALOR TOTAL			R\$ 323.719,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 7142/2022, que institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do município de Veranópolis, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que optar por uma contratação única permite otimizar os processos logísticos e operacionais, consolidando a produção, embalagem e entrega dos kits em uma única etapa. Isso simplifica a gestão e supervisionamento do projeto, reduzindo a complexidade administrativa. Além do mais, um processo único de contratação assegura a uniformidade na produção dos kits escolares, mantendo a consistência na qualidade dos materiais e na conformidade com as especificações técnicas. Isso evita variações indesejadas que poderiam ocorrer em contratações parceladas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Além de assegurar a aquisição de kits escolares contendo materiais de alta qualidade, duráveis e seguros para uso pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

-GESTOR: Sheila Sinigaglia Facchin

-FISCAIS DE CONTRATO:

Titular: Viviane Sartori

Suplente: Alana Francio

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, pois trata-se de uma compra pontual e independente, sem necessidade de aquisições adicionais ou complementares para sua perfeita execução.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais da aquisição dos kits escolares incluem a geração de resíduos plásticos provenientes das embalagens, o consumo de recursos naturais na produção dos materiais e os impactos relacionados ao transporte dos kits até as escolas. Para mitigação, será incentivada a correta destinação dos resíduos plásticos por meio de coleta seletiva, sempre que possível a reutilização das embalagens e materiais pelos alunos, e a escolha de fornecedores que adotem práticas de produção mais sustentáveis.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

subsidiar estas aquisições, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 10 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Mateus Buttenbender Pinto, matrícula 5198.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Sheila Sinigaglia Facchin, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

732D5AB8098D4BEDB52C71D8FB070C93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/732D5AB8098D4BEDB52C71D8FB070C93>